

PORTARIA Nº 104/2023 – GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO; o art.58 da Constituição do Estado do Amazonas, o qual prevê as prerrogativas, sujeições e atribuições dos Secretários de Estado;

CONSIDERANDO; o art. 8º ao art. 14 do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº13.019/2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre administração pública federal e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Edital nº 01.2023-SEAS, que visa selecionar Organizações da Sociedade Civil - OSC, para futuro acordo de desenvolvimento de Projetos Sociais;

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Seleção para análise dos documentos das Organizações da Sociedade Civil – OSC inscritas no Edital nº 01.2023-SEAS para futuras parcerias entre a Administração pública e as mesmas.

Art. 2º DESIGNAR como membros para análise dos documentos e seleção de parcerias entre a Administração pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC inscritas no Edital nº 01.2023-SEAS, com intuito de compor a Comissão de Análise e a Comissão Recursal do Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento, os seguintes servidores:

Comissão de Análise:

NOME	FUNÇÃO
Célia Mara Serrão	Presidente
Alcimira Kerollany Albuquerque Noronha	Vice-Presidente
Keline Calistro Duarte	Secretária
Victória Adele Moriz Shwamborn	Membro
Pauleni Viana Ramos	Membro
Maria Lenise Trindade da Silva	Membro
Edmara Travassos de Andrade Araújo	Membro
Karla Marques da Silva	Membro
Hyony Braga Lopes	Membro
Débora de Alencar Arruda	Membro

Ana Cláudia Soares da Rocha	Membro
Cibelle Marília Wilkens da Costa Novo	Membro
Victor Hugo Pascarelli Oliveira	Membro
Magna Fraga Dias Mar	Membro
Camila Parkei Coelho Martins	Membro
Glenda Moura de Souza	Membro
Zilmara Marcela de Souza Guedes	Membro
Ruan Thiago da Silva Arirama	Membro

Comissão Recursal:

NOME	FUNÇÃO
Gilberto Pereira da Silva Júnior	Presidente
Daniela Toilza Nunes	Membro
Nixon Ricardo Cardoso da Fonseca	Membro

Art. 3º - As Comissões de Análise e Recursal, obedecerão aos prazos estabelecidos no Edital nº 01/2023-SEAS.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Kely Patrícia Paixão Silva
Secretária de Estado da Assistência Social/SEAS